

3ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

11/07/2024

Participantes:

1. Rodrigo Henrique Luiz Corrêa - Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados;
2. Ana Paula Vasconcellos - representante da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados;
3. Alessandra Almeida Lapa - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Bruno Monteiro Bruno - representante da Secretaria Municipal de Educação;
5. Nuno Caminada Franklin - representante da Secretaria Municipal de Educação;
6. Antonio Sergio de Oliveira Luiz - representante da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO;
7. André Hermann Tostes - representante da Procuradoria Geral do Município;
8. Leonardo Perseu da Silva Costa - representante do Instituto Brasileiro de Consumidores e Titulares de Dados - IBCTD;
9. Rafael Moraes da Silva - representante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Marketing, Tecnologia e Ecologia da UFRRJ;
10. Horrara Moreira da Silva - Instituto de Estudos sobre Tecnologia e Direito - Aqualtune Lab;
11. Chiara Antonia Spadaccini de Teffé - representante do Instituto Tecnologia e Sociedade;
12. Fernanda Paes Leme - representante do Centro Universitário IBMEC;
13. Pedro Teixeira Gueiros - representante do Centro Universitário IBMEC;
14. Erica Bakonyi - representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV;
15. Walter B. Gaspar - representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV;
16. Fernando Felipe Bourguy de Medeiros - representante do TIRio - Sindicato das Empresas de Informática do RJ;
17. Carlos Alexandre Gonzalez - representante do SINDICONTRIO - Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro;
18. Marco Túlio Castro - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO RJ;
19. Vitor Paludetto - representante da Gafisa S.A;
20. Rodrigo Dias de Pinho Gomes - representante da OAB-RJ;
21. André Roberto de Souza Machado - representante da OAB-RJ.

Local: Av. Mal. Câmara, 150 – Centro, Rio de Janeiro – Auditório do Plenário Evandro Lins e Silva, 4º andar, às 10h.

Pontos debatidos:

A pauta previamente enviada para os Conselheiros foi:

- I. **Abertura, com aprovação da ata da reunião anterior, enviada previamente por e-mail aos Conselheiros;**
- II. **Apresentação, discussão e votação:**
 - (i) **Criação dos grupos de trabalho;**
- III. **Assuntos gerais e informes; e**
- IV. **Encerramento.**

I - Abertura, com aprovação da ata da reunião anterior, enviada previamente por e-mail aos Conselheiros

Em relação ao ponto I, foi apresentada a ata da segunda reunião do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade realizada no dia 14/03/2024. A ata foi previamente enviada para apreciação dos integrantes do Comitê através de e-mail enviado pela Conselheira Ana Paula Vasconcellos no dia 26/06/2024.

Durante o tempo de análise da referida ata, não houve solicitações de ajustes pelos presentes e, portanto, a ata foi aprovada por unanimidade. Após, foi informado que ela seria disponibilizada na página da internet, no site em que constam as informações relativas ao Conselho no seguinte endereço eletrônico: <https://lgpd.prefeitura.rio/conselho-protexcao-de-dados-e-da-privacidade/>.

Em seguida, procedeu-se à assinatura do livro de posse pelos Conselheiros que ainda não o haviam assinado.

II - Apresentação, discussão e votação:

Em relação ao item II, foi apresentado, discutido e votado os seguintes temas:

(i) Criação dos Grupos de Trabalho:

Em relação ao ponto II, o Presidente do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade citou primeiramente os dispositivos que autorizam a criação dos Grupos de Trabalho, bem como as competências e atribuições de cada integrante conforme dispostas no Regimento Interno:

Art. 8º Compete ao Presidente do CMPDPP:

XV - instituir e encerrar Grupos de Trabalho, mediante consulta conselheiros presentes à reunião;

XVI - designar relator dos Grupos de Trabalho, após escolha dos conselheiros presentes à reunião;

XVII - fixar prazos para a conclusão de relatórios e para o encerramento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho;

XVIII - submeter à apreciação do CMPDPP, anualmente, o relatório de suas atividades;

Art. 9º Compete aos membros do CMPDPP:

VIII - examinar e relatar, nos prazos estabelecidos pelo Presidente, as matérias que lhes forem atribuídas;

IX - participar dos Grupos de Trabalho, assumindo a relatoria, quando for escolhido pelos membros do GT e homologado pelo Presidente do CMPDPP, obedecendo prazo para apresentação de relatório, conforme estabelecido em determinação do Presidente do CMPDPP;

X - votar nas deliberações que ocorrerem durante as reuniões do Conselho, devendo haver um único voto por instituição representada, que caberá ao Conselheiro Titular, ou, na sua ausência, ao Conselheiro Suplente;

XI - requerer oralmente ao Presidente, durante a reunião, a inclusão de assuntos gerais para serem incluídos na pauta da próxima reunião, expondo fundamentadamente as razões que motivam a proposta, condicionada a inclusão à aprovação por maioria absoluta dos membros;

Art. 12 O CMPDPP poderá criar Grupos de Trabalho para realizar análises, estudos e fazer proposições a respeito das matérias de sua competência, observadas as seguintes condições:

I - os grupos de trabalho serão compostos por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e sempre de número ímpar;

II - a composição dos grupos de trabalho priorizará a pluralidade de setores, sempre que possível, observada a proporcionalidade da composição do CMPDPP;

III - duração não superior a 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e

IV - finalidade determinada.

§1º A composição e o prazo de funcionamento do grupo de trabalho serão definidos no ato de criação assinado pelo Presidente do CMPDPP.

§2º Poderão ser convidados a participar do Grupo de Trabalho os Conselheiros Suplentes, independentemente do exercício da substituição.

§3º Cada Grupo de Trabalho terá um relator, a ser escolhido pelos membros do GT e ratificado pelo Presidente do CMPDPP, que atuará como coordenador do grupo e estabelecerá os procedimentos para manifestação dos presentes nas reuniões.

§4º Os Grupos de Trabalho apresentarão relatórios que serão submetidos à deliberação e aprovação dos membros do Conselho.

Passado o momento de exposição das competências em que o Regimento Interno estabelece diretrizes de atuação do presente Conselho, foi lembrado que foi enviado no dia 24/06/2024 convite aos membros do Conselho para que enviassem proposição de temas de Grupos de Trabalho a serem criados no âmbito deste Conselho.

Neste e-mail, foi esclarecido que não seria necessário criar Grupos para todos os temas inicialmente propostos, pois os temas tinham cunho meramente exemplificativo como sugestões iniciais para serem avaliadas pelos membros do Conselho, sendo estas elencadas abaixo:

- Melhores práticas em outros governos municipais, estaduais e federal, e experiências internacionais, para uso do consentimento como base legal para tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Administração Pública;
- (...) para utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis na rede municipal de saúde;
- (...) para uso de Big Data em saúde no Brasil: perspectivas de desafios de conformidade com a LGPD;
- (...) para Telemedicina e suas aplicações na saúde pública: gestão do

consentimento na rede pública de saúde;

- (...) para interoperabilidade de dados pessoais e pessoais sensíveis na saúde: salvaguardas para mitigação do risco em privacidade e proteção de dados pessoais;
- (...) para conscientização de crianças e adolescentes da rede municipal de educação sobre proteção dados pessoais;
- (...) para utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis na rede municipal de educação;
- (...) para abertura de dados na Administração Pública, respeitando a LGPD e as diretrizes de proteção de dados pessoais;
- (...) para aperfeiçoamento das diretrizes gerais de segurança da informação no âmbito do poder público;
- (...) para a gestão de riscos à privacidade, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Foi solicitado, no entanto, que as sugestões acima fossem avaliadas e que as considerações fossem enviadas exclusivamente até o dia 08/07/2024 por e-mail e diante da quantidade de sugestões enviadas pelos Conselheiros, foi apresentado a seguinte contraproposta de criação dos GTs:

Nome proposto para o Grupo de Trabalho	
GT 1	Uso do consentimento como base legal para tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Administração Pública municipal
GT 2	Utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis na rede municipal de saúde e impactos das novas tecnologias
GT 3	Proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes e boas práticas na rede municipal de educação
GT 4	Abertura de dados na Administração Pública municipal, respeitando a LGPD e as diretrizes de proteção de dados pessoais
GT 5	Gestão de riscos à privacidade e à proteção de dados pessoais e aperfeiçoamento da cyberssegurança no âmbito da Administração Pública municipal
GT 6	Empoderamento Cidadão: análise das melhores práticas em conscientização sobre proteção de dados pessoais e mecanismos de enfrentamento à vulnerabilidade social pela perspectiva da proteção dos dados pessoais e da privacidade

Uma vez que foram definidos os temas dos GTs, em seguida foram propostas as seguintes finalidades:

- GT 1 - Uso do consentimento como base legal para tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Administração Pública municipal - identificar e consolidar as melhores práticas em outros governos, municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para uso do consentimento como base legal pela Administração Pública municipal, considerando os direitos do titular de dados pessoais, em especial o direito de revogação.
- GT 2 - Utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis na rede municipal de saúde e impactos das novas tecnologias - identificar e consolidar as melhores práticas em outros governos municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para utilização dos dados pessoais na rede municipal de saúde pública, e o papel das novas tecnologias, como Uso de Big Data em saúde no Brasil, Telemedicina e suas aplicações na saúde pública, além dos desafios da interoperabilidade de dados pessoais e pessoais sensíveis na saúde pública.
- GT 3 - Proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes e boas práticas na rede municipal de educação: identificar e consolidar melhores práticas em outros governos municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para utilização dos dados pessoais, em especial de crianças e adolescentes, na rede municipal de educação pública, trazendo, ainda, propostas para conscientização e sensibilização de crianças e adolescentes para os temas da proteção de dados pessoais, da privacidade e do impacto das novas tecnologias.
- GT 4 - Abertura de dados na Administração Pública municipal, respeitando a LGPD e as diretrizes de proteção de dados pessoais: identificar e consolidar as melhores práticas em outros governos, municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para abertura dos dados pelos governos, respeitando a LGPD, as legislações, diretrizes e melhores práticas para a proteção de dados pessoais e da privacidade dos cidadãos.
- GT 5 - Gestão de riscos à privacidade e à proteção de dados pessoais e aperfeiçoamento da cibersegurança no âmbito da Administração Pública municipal: identificar e consolidar as melhores práticas em outros governos municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para resiliência de sistemas digitais e serviços públicos, ataques cibernéticos, coleta e venda online de dados, entre outras ameaças e riscos.
- GT 6 - Empoderamento Cidadão: análise das melhores práticas em

conscientização sobre proteção de dados pessoais e mecanismos de enfrentamento à vulnerabilidade social pela perspectiva da proteção dos dados pessoais e da privacidade: identificar e consolidar as melhores práticas em outros governos municipais, estaduais e federal e experiências internacionais, para (a) Desenvolver recomendações para campanhas de conscientização voltadas para o público em geral e para públicos específicos selecionados, como crianças e adolescentes, idosos e vulneráveis; (b) Propor estratégias de publicidade em ambientes públicos como, por exemplo, áreas recreativas, de transporte público, centros de saúde, escolas, entre outros espaços; (c) Garantir que as campanhas de conscientização estejam em conformidade com a LGPD e outras normativas pertinentes; (d) Promover uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais na população; (e) apoiar a Administração Pública municipal na construção de mecanismos, diretrizes, políticas, orientação e/ou outras medidas para proteção das populações mais vulneráveis.

Findo isto, o Presidente do Conselho, Dr. Rodrigo Corrêa, informou que, como foram muitas proposições, optou-se por trazer as que foram apresentadas e que isso não elimina as proposições dadas, na verdade as resguardam para uma segunda rodada na criação de novos grupos de trabalho.

Dito isto, definiu-se a formação dos Grupos de Trabalho, sendo proposta e aberto para discussão a seguinte composição e relatoria:

- GT 1 - Uso do consentimento como base legal para tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela Administração Pública municipal: Pedro Gueiros, Fernanda Paes Leme, Erica Bakonyi, André Tostes, André Roberto, Ana Paula Vasconcellos.
Relator: Pedro Gueiros
- GT 2 - Utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis na rede municipal de saúde e impactos das novas tecnologias: Alessandra Lapa, Carlos Alexandre, Vitor Paludetto, Walter B. Gaspar, Fernando Bourguy, Horrara Moreira, Rafael Barbosa.
Relatora: Alessandra Lapa
- GT 3 - Proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes e boas práticas na rede municipal de educação: Léo Perseu, Horrara Moreira, Chiara de Teffé, Bruno Monteiro, Nuno Caminada.
Relatora: Chiara de Teffé
- GT 4 - Abertura de dados na Administração Pública municipal, respeitando a LGPD e as diretrizes de proteção de dados pessoais: Ana Paula Vasconcellos, José Lopes, Marco Túlio, Carlos Alexandre, Rafael Moraes, Bruno Monteiro, Rafael Barbosa, William Rocha.
Relatora: Ana Paula Vasconcellos
- GT 5 - Gestão de riscos à privacidade e à proteção de dados pessoais e

aperfeiçoamento da cibersegurança no âmbito da Administração Pública municipal: José Lopes, Rodrigo Gomes, Dicler Ferreira, Carlos Chagas, Fernando Bourguy, Theo Carvalho, Antônio Sérgio, Pedro Gueiros, Rafael Moraes, Marco Túlio, Fernanda Paes Leme.

Relator: Rodrigo Pinho

- GT 6 - Empoderamento Cidadão: análise das melhores práticas em conscientização sobre proteção de dados pessoais e mecanismos de enfrentamento à vulnerabilidade social pela perspectiva da proteção dos dados pessoais e da privacidade: Ana Paula Vasconcellos, Léo Perseu, Horrara, Alessandra Lapa, Walter B. Gaspar, Erica Bakonyi, Carlos Alexandre.

Co-relatoras: Horrara Moreira e Erica Bakonyi

Foi debatido o funcionamento e tempo de duração dos Grupos de Trabalho e, após deliberações, foi proposta a duração de 4 meses, sendo o relatório final apresentado em 05/11/2024, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

O formato do Relatório Final aprovado ficou definido da seguinte maneira:

1. Introdução
2. Apresentação do problema
3. Benckmarck/boas práticas
4. Recomendações
5. Conclusão

Após todo o processo de apresentação dos temas propostos, das inscrições voluntárias dos Conselheiros nos Grupos de Trabalhos, das definições quanto ao tempo de duração dos GTs e ao formato que o relatório deve ser apresentado, os membros do Conselho presentes à reunião aprovaram a proposta do Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Debatido este ponto, prosseguiu-se para o próximo item da pauta.

III - Assuntos gerais e informes:

Em relação ao item III, foram transmitidos os informes gerais com as divulgações dos eventos e lançamentos de livros que Conselheiros participam a fim de fortalecer o ecossistema de colaboração e difusão do conhecimento entre os próprios Conselheiros.

IV - Encerramento:

Em relação ao item IV, o Presidente do Conselho, Dr. Rodrigo Corrêa, apresentou os próximos passos do Conselho, a saber:

- Próxima reunião do Conselho no dia 05/11/2024, com local a definir e ser disponibilizado para os Conselheiros.
- Tão logo seja possível, os documentos aprovados nesta reunião serão divulgados no site do Conselho Municipal.

Findo isto, a reunião foi encerrada.

Documento assinado de forma física.